



CREMERS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Portaria nº 118/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CREMERS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, e conforme estabelece Resolução Cremers n.º 07/2022, que *“Dispõe sobre a reestruturação dos Delegados Seccionais e Vice Delegados Seccionais e normatiza o funcionamento no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande Do Sul”*, e conforme aprovado em Reunião de Diretoria de 21 de outubro de 2022.

Resolve:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Delegado e Vice-Delegado, conforme estabelecido no artigo 11 da Resolução Cremers n.º 07/2022, os seguintes médicos:

I – MARAU

VICE-DELEGADO: Dr. André Hermenegildo Bortolini - CREMERS 27803

II – ENCANTADO

DELEGADO: Dr. Diego Baldissera - CRM 31314

III – GRAMADO

DELEGADO: Dr. Ubirata Luiz Alves de Oliveira - CRM 15156

IV - SÃO BORJA

DELEGADO: Dr. Ary Poerske - CRM 5993



CREMERS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



VICE-DELEGADO: Augusto Ribeiro - CRM 26169

VI - VENÂNCIO AIRES

DELEGADO: Dr. Renato Girardi Fragomeni - CRM 20700

VII - IGREJINHA

DELEGADO: Dr. Roberto Guimarães - CRM 15155

VIII - CAMPO BOM

DELEGADO: Dr. Thiago Carvalho Serafim - CRM 32828

IX - TAQUARA

DELEGADO: Dr. Daniel Fernando Schlesner - CRM 20185

X - ERECHIM

VICE-DELEGADO: Dr. Euclides Virissimo Santos Pires - CREMERS 6386

XI - GRAVATAÍ

DELEGADO: Dr. Santos Alberto Rebelato Junior - CREMERS 18511

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2022.

Dr. Carlos Orlando Sparta de Souza
Presidente

Felipe Silva de Vasconcelos
Dr. Felipe Silva de Vasconcelos
Segundo-Secretário

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul
Av. Princesa Isabel, 921 | Bairro Santana | Porto Alegre - RS | CEP: 90620-001
Fone: (51) 3300.5400 | cremers@cremers.org.br
cremers.org.br   /cremersoficial